



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# **BOLETIM OFICIAL**

## **NÚMERO ESPECIAL**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº 09/2020-CONSUNI</b> ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE	1 - 1
<b>2</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº 10/2020-CONSAD</b> DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E USO DE RECIPIENTES E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILARES NO ÂMBITO DA UFPE.	2 - 4
<b>3</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº 11/2020-CONSAD</b> ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 13/2019, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.	5 - 5
<b>4</b>	<b>PORTARIA Nº 01/2020-DF/CCEN</b> DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA	6 - 6
<b>5</b>	<b>PORTARIAS Nº 2825, 4315 A 4326, 4330/2020 - SAAP PROGEPE</b> AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	7 - 11
<b>6</b>	<b>PORTARIA Nº 03/2020 - DM/CCEN - DM CCEN</b> DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA	12 - 12
<b>7</b>	<b>PORTARIA Nº 70/2020 - DLC - DLC PROGEST</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS, BEM	13 - 13
<b>8</b>	<b>PORTARIA Nº 71/2020 - DLC - DLC PROGEST</b> EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	14 - 14
<b>9</b>	<b>PORTARIA Nº 72/2020 - DLC - DLC PROGEST</b> DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO INDICADOS PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE	15 - 15

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2020**

Altera dispositivos do Regimento Geral da  
Universidade.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso II do Estatuto, e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de permitir ao Colégio de Aplicação a oferta de cursos de pós-graduação **lato sensu**; e
- a necessidade de estabelecer critérios objetivos, em regulamentação própria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para que o estudante desligado por recusa de matrícula possa ser reintegrado à Universidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o inciso VI ao Art. 58 do Regimento Geral da Universidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 58 ...**

(...)

**VI - ministrar cursos de pós-graduação lato sensu, na sua área de atuação.**

(...)

Art. 2º Alterar o § 1º do Art. 75 do Regimento Geral da Universidade, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 75 ...**

**§ 1º Não poderá participar da reintegração prevista no inciso I o estudante desligado por motivo de punição disciplinar.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 02 de janeiro de 2021.

**APROVADA NA 4ª (QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Presidente:**

**Prof. ALFREDO MACEDO GOMES**

**- Reitor -**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2020**

Dispõe sobre a proibição de comercialização e uso de recipientes e embalagens descartáveis de material plástico ou similares no âmbito da UFPE.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 20, inciso I do Estatuto da Universidade e,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Art. 225 da Constituição Federal, o qual dispõe: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

- o disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

- o disposto na Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010;

- o dever dos aqueles agentes públicos de promover a preservação do meio ambiente, em especial da UFPE em realizar controle rigoroso na aquisição, entrada, comercialização e uso de recipientes e embalagens descartáveis, potencialmente poluentes, as quais podem acarretar danos ao sensível equilíbrio ecológico;

- que o descarte inadequado destes recipientes e embalagens nos ambientes e vias públicas da UFPE, além de poluir o meio ambiente, pode vir a causar danos à fauna e flora locais, bem como provocar acidentes com membros da comunidade acadêmica ou visitantes/usuários das dependências da UFPE;

- os esforços empreendidos por esta Universidade na redução do volume de resíduos sólidos produzidos nas dependências da UFPE, bem como na sua destinação de forma ambientalmente adequada.

**RESOLVE:**

Art. 1º Proibir a aquisição, entrada, comercialização e uso nas dependências da UFPE, dos seguintes produtos descartáveis:

- I - Garrafas plásticas de bebidas com capacidade inferior a 500 ml;
- II - Canudos plásticos descartáveis;
- III - Copos plásticos descartáveis;
- IV - Pratos plásticos descartáveis;
- V - Talheres plásticos descartáveis;

VI - Sacolas plásticas;

VII - Embalagens e recipientes descartáveis de poliestireno expandido (EPS) e o poliestireno extrusado (XPS), popularmente conhecidos como isopor, e destinados ao acondicionamento de alimentos e bebidas;

VIII - Demais produtos descartáveis compostos por polietilenos, polipropilenos e/ou similares.

§1º A presente resolução se aplica a todas unidades acadêmicas e administrativas, bem como a estabelecimentos e atividades comerciais, incluindo, mas não se limitando a: restaurantes, quiosques, lanchonetes, reprografias, dentre outros.

§2º Os estabelecimentos e atividades comerciais devem estimular o uso de sacolas retornáveis/reutilizáveis e que suportem o acondicionamento e o transporte de produtos e mercadorias em geral.

§3º Podem ainda ser utilizadas embalagens de papel para o acondicionamento e/ou comercialização produtos.

Art. 2º Fica vedada, no âmbito de todas as unidades da UFPE, a aquisição dos produtos mencionados no artigo 1º, devendo as licitações e contratos incluírem tal previsão em suas cláusulas.

Art. 3º Todas as unidades e estabelecimentos previstos no artigo 1º devem providenciar a retirada de circulação das embalagens e dos recipientes proibidos, no prazo de 270 dias a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Todos os editais de licitação e os contratos administrativos deles decorrentes devem se adequar às vedações da presente resolução, no prazo de 180 dias a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Os estabelecimentos e atividades comerciais mencionados no art. 1º ficam obrigados, ainda, a afixar placas informativas junto aos locais de embalagem de produtos e caixas registradoras.

Art. 6º O disposto nesta Resolução não se aplica:

I - às embalagens originais das mercadorias;

II – às caixas de poliestireno expandido (EPS) e o poliestireno extrusado (XPS) (isopor), utilizadas para transporte e acondicionamento de alimentos, bebidas e demais produtos e que, embora de material não biodegradável, não são usadas como descartáveis;

III – ao filme plástico e papel acoplado plastificado utilizado nos estabelecimentos comerciais exclusivamente em atendimento às normas sanitárias nacionais, estaduais e distritais;

IV – aos materiais descartáveis derivados de plástico utilizados no atendimento médico e assistencial no Hospital das Clínicas, tais como: seringas, tubos e recipientes de coleta de material biológico, e afins;

V – aos sacos plásticos específicos para descarte de resíduos oriundos de serviços de saúde e de resíduos sólidos urbanos, necessários à coleta seletiva; e

VI – aos materiais utilizados exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa, extensão ou inovação.

Parágrafo único. A possibilidade de uso dos recipientes ora mencionados não exime o estabelecimento/usuário da obrigação da segregação e destinação adequadas.

Art. 7º A fiscalização da aplicação desta resolução será realizada em caráter permanente pela Diretoria de Gestão Ambiental da Superintendência de Infraestrutura, pela Diretoria de Licitações e Contratos da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa e pela Superintendência de Segurança Institucional, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 8º O descumprimento da norma aqui estabelecida sujeitará os infratores à multas e sanções.

Parágrafo único. A comercialização pelos estabelecimentos e atividades comerciais dos descartáveis mencionados no Art. 1º será tipificada como infração, vinculada ao CPF/MF e CNPJ/MF do infrator e ensejará sucessivamente:

I - lavratura da 1ª notificação;

II - lavratura da 2ª notificação com apreensão/recolhimento do material;

III - lavratura da 3ª notificação com advertência de inabilitação nas futuras contratações com a UFPE; e

IV - lavratura da 4ª notificação e aplicação de multa contratual de 0,5 (meio) salário mínimo vigente no país.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

**APROVADA NA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Presidente:**

**Prof. ALFREDO MACEDO GOMES**

**- Reitor -**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2020**

Altera dispositivo da Resolução nº 13/2019, do Conselho de Administração.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20 do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, e considerando o disposto no Art. 47 do Regimento Interno do Centro de Ciências Médicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 21 do Regimento Interno do Centro de Ciências Médicas/CCM – Faculdade de Medicina do Recife, cuja redação está anexa à Resolução nº 13/2019, do CONSAD, passando a vigorar da seguinte forma:

**Art. 21. Para melhor planejamento das atividades acadêmicas do Centro, este contará com 8 (oito) Áreas Acadêmicas, a saber:**

**I - Cirurgia;**

**II - Medicina Clínica;**

**III - Pediatria;**

**IV - Ginecologia-obstetrícia;**

**V - Medicina Tropical;**

**VI - Saúde Coletiva;**

**VII - Patologia; e**

**VIII - Neuropsiquiatria.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

**APROVADA NA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Presidente:**

**Prof. ALFREDO MACEDO GOMES**

**- Reitor -**

**PORTARIA Nº 01/2020-DF/CCEN, DE 10 DEZEMBRO DE 2020**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

O CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto – DF - UFPE, Área: Física Básica - Edital Nº 45, de 18 de novembro de 2020, publicado no DOU Nº 222, de 20 de novembro de 2020:

**MEMBROS TITULARES:**

Sérgio Wladimir da Silva Apolinário (presidente – DF/UFPE)

Shahram Jalalzadeh - (DF/UFPE)

Arykerne Nascimento Casado da Silva - (DF/UFPE)

**MEMBROS SUPLENTES:**

Eduardo Olímpio Ribeiro Dias - (DF/UFPE)

Leonardo Ribeiro Eulálio Cabral - (DF/UFPE)

Bruno Geraldo Carneiro da Cunha (DF/UFPE)

Leonardo Ribeiro Eulálio Cabral  
Chefe Pro tempore do Departamento de Física  
CCEN/UFPE

PORTARIA N.º 2825, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Graduação 5 (G5), vinculado ao Centro de Informática - CIn.

(Processo n.º 23076.030740/2020-19)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4315, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Criogenia - DF, vinculado ao Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN.

(Processo n.º 23076.048149/2020-38)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4316, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório GEOQUANTT Pesquisa em Geociências, vinculado ao Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências - CTG.

(Processo n.º 23076.047225/2020-57)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4317, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório do Grupo de Pesquisa em Decisões Estratégicas em Produção e Logística - LabDEPLog / CAA, vinculado ao Centro Acadêmico do Agreste - CAA.

(Processo n.º 23076.035575/2020-36)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4318, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Pesquisa NMRDev, vinculado ao Departamento de Química Fundamental, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN.

(Processo n.º 23076.035371/2020-15)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4319, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Engenharia de Alimentos e Ambiental, vinculado ao Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências - CTG.

(Processo n.º 23076.032960/2020-25)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4320, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Graduação 2 (G2), vinculado ao Centro de Informática - CIn.

(Processo n.º 23076.030729/2020-25)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4321, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Graduação 4 (G4), vinculado ao Centro de Informática - CIn.

(Processo n.º 23076.030723/2020-90)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4322, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Graduação 3 (G3), vinculado ao Centro de Informática - CIn.

(Processo n.º 23076.030719/2020-04)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4323, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Graduação 1 (G1), vinculado ao Centro de Informática - CIn.

(Processo n.º 23076.030685/2020-49)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4324, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Geologia Geral, vinculado ao Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências - CTG.

(Processo n.º 23076.029839/2020-96)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4325, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Metrologia - LABMETRO, vinculado ao Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia e Geociências - CTG.

(Processo n.º 23076.029518/2020-33)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4326, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Sensoriamento Remoto – LASENSO, vinculado ao Departamento de Engenharia Cartográfica, do Centro de Tecnologia e Geociências - CTG.

(Processo n.º 23076.029201/2020-56)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4330, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

### **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

**R E S O L V E:**

Autorizar o funcionamento dos Laboratórios Integrados do Instituto Nacional de Tecnologia em União e Revestimento de Materiais (INTM), vinculados ao Gabinete do Reitor - GR.

(Processo n.º 23076.045520/2020-17)

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA Nº 03 - DM/CCEN, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**, ad-referendum do Pleno,

**RESOLVE:**

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora da seleção simplificada para professor do Magistério Superior-Substituto - DM/CCEN, área de calculo diferencial e integral, álgebra linear, geometria analítica, edital 45/2020, de 18 de novembro de 2020:

**MEMBROS TITULARES**

Eudes Naziazeno Galvão - DM/CCEN

André Luiz Meireles Araujo - DM/CCEN

William Artiles Roqueta - DM/CCEN

**MEMBROS SUPLENTES**

Felipe Wergete Cruz - DM/CCEN

Airton Temístocles Gonçalves de Castro - DM/CCEN

Henrique de Barros Correia Vitório - DM/CCEN

Helio Machado da Silva Porto Neto  
Chefe do Departamento de Matemática/CCEN  
SIAPE: 1755745

**PORTARIA Nº 70, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação das usinas de energia solar, ou seja, tudo relativo a implantação de geradores de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar para atender aos *campi* da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020:

- PAULO ALISON SOUSA PESSOA, SIAPE 1724595;
- LUÍS GUSTAVO CAVALCANTI DE OLIVEIRA LOPES, SIAPE 1932440;
- DANIELA LIRA TAVARES, SIAPE 2085433.

(Processo nº 23076.075776/2020-39)

**Henrique Alves do Monte**  
Diretor de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 71, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação dos serviços de malote, aquisição de produtos, carta comercial, SEDEX, PAC, serviços telemáticos, correios internacional e mala direta postal básica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020:

- JOSÉ MARCUS CORRÊA MARINHO JÚNIOR, SIAPE 1733191;
- FRANÇOIS BRAGA DE AZEVEDO FILHO, SIAPE 2211475;
- RUTH TAUMATURGO DIAS DE BRITO COSTA, SIAPE 2148423.

(Processo nº 23076.076278/2020-65)

**Henrique Alves do Monte**  
Diretor de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº 72, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para prestação de serviços de impermeabilização e recuperação de cobertura em edificações da Universidade Federal de Pernambuco com fornecimento de material, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017:

- EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS, SIAPE 1265826;
- PAULO ALISON SOUSA PESSOA, SIAPE 1724595;
- CARLOS HENRIQUE LOPES FALCÃO, SIAPE 1134695;
- LEONARDO CARRERA CAMPOS LEAL, SIAPE 3077813.

(Processo nº 23076.075661/2020-40)

**Henrique Alves do Monte**  
Diretor de Licitações e Contratos